

Exmº. Sr.
WANDERLEI SECANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Moção nº XXX/2025

A Mesa Diretora infrafirmada REQUER QUE, após tramitação regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÃO **ao CLUBE ATLÉTICO DA ILHA**, por meio do Professor **Felipe Rangel Silva Reis** *pelo esforço, dedicação, comprometimento e relevantes serviços prestados à população mateense.*

Transmita-se o CERTIFICADO DE CONGRATULAÇÃO ao homenageado.

JUSTIFICATIVA:

O Clube ATLÉTICO DA ILHA, escolinha de futebol para crianças e adolescentes, com idade entre 04 e 16 anos, fundado no ano de 2019, sediado na Ilha de Guriri, vem desenvolvendo um trabalho esportivo, social e pedagógico com grandes conquistas e resultados. Fazendo um recorte, somente neste ano de 2025, a Equipe Sub 14 sagrou-se campeã da Copa Minas & Espírito Santo, competição que envolve equipes de 3 estados, com a final em Itabatã -município de Mucuri/BA. Já a Equipe do Sub 09, de maneira invicta, conquistou o título do 1º Campeonato de Futsal de Base, no município de Prado/BA. Como visto, o ATLÉTICO DA ILHA tem representado a cidade mateense em competições de alto nível tanto no Espírito Santo, quanto nos Estado de Minas e Bahia, o que coloca em destaque o nome de São Mateus no cenário estadual e interestadual, no que diz respeito ao esporte. Tais resultados são fruto de um trabalho sério e responsável, e diante de um histórico de grandes conquistas ao longo dos poucos anos de sua existência, o clube tem expectativa de alcançar objetivos ainda maiores.

Portanto, apresentamos a presente Moção de Congratulação ao Clube Atlético da Ilha, pelos relevantes serviços prestados com excelência, zelo e comprometimento à população mateense, razão pela qual conclamamos os demais Edis a aprovarem a presente Moção.

Termos em que,
Pede e espera o deferimento.
São Mateus (ES), 03 de dezembro de 2025.

WANDERLEI SEGATINI
Presidente

WAN BORGES
Vice-Presidente

ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária

WAP WAP
2º Secretário





Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003400360035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.